



**IX Congresso de Pesquisa e Extensão da FSG
& VII Salão de Extensão**

<http://ojs.fsg.br/index.php/pesquisaextensao>

ISSN 2318-8014



**UMA ANÁLISE SOBRE OS EFEITOS DO DESASTRE BIOLÓGICO DA COVID-19 POR
MEIO DA INTERSECCIONALIDADE DA POPULAÇÃO NEGRA**

Carla Leticia Pereira Nunes^a, Talissa Truccolo Reato^{a*}, William Dahmer^a

a) Curso de Bacharelado em Direito e Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Caxias do Sul (UCS).

***Talissa Truccolo Reato (Orientadora):**
Avenida Pedro Pinto de Souza, 683, Centro.
Erechim– RS. CEP: 99700-096.
E-mail: clpnunes1@ucs.br

Palavras-chave:
Desastre ambiental. Racismo. Covid-19.
Coronavírus. Negros.

INTRODUÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: A noção clássica do conceito de desastre apontava para a ideia de que este era um acontecimento estritamente natural (como terremotos, deslizamentos, tornados), que impactava a vida e na propriedade humana independentemente da intervenção do homem, de forma não habitual, mas intensa. Hodiernamente, entretanto, a evolução da tecnologia e da ciência, ocorridos principalmente no século XX, possibilitaram o mapeamento e a interpretação científica desses fenômenos. Esses avanços indicaram que em quase todos os “desastres naturais” há a intervenção de fatores antropogênicos, resultantes da capacidade, cada vez maior, dos indivíduos de intervir na natureza. Neste espectro, analisa-se a pandemia COVID-19 que, por sua vez, dentre as classificações possíveis, é enquadrada como desastre ambiental, dada a sua magnitude, impacto e reflexos, cuja subclassificação seria de natureza biológica. No início do desastre ambiental da COVID-19, o discurso dominante no país era que a pandemia era “democrática”, pois atingiria igualmente brancos e negros, ricos e pobres, homens e mulheres. Com o avanço das contaminações e o mapeamento dos casos, internações e óbitos, foi possível traçar o real panorama de atingidos pela doença. Constatou-se que os desdobramentos da pandemia da COVID-19 numa sociedade estruturada pelo racismo penalizam de forma mais grave os grupos vulneráveis, especialmente as pessoas negras. Está-se enfrentando uma polícrise sanitária, social, política, econômica, moral, na globalização e nos fluxos migratórios, etc. Essa conjuntura influencia e direciona as decisões políticas e a elaboração de estratégias de proteção social, como políticas públicas na área social e da saúde. **MATERIAL E MÉTODOS:** O método utilizado para a

pesquisa é o analítico, uma vez que foram empregados aportes bibliográficos. A análise se ocupa com a elucidação de discursos, proposições, conceitos e argumentos. Fez-se um levantamento das fontes bibliográficas, dados de pesquisa quantitativas e leis. **RESULTADOS E DISCUSSÕES:** Percebe-se que crise, na qual é submetida a população brasileira, em especial a população negra (pretos e pardos), em razão dos fatores de interseccionalidade que a permeia, foi ampliada em razão do fenômeno pandemia. As disparidades sociais e raciais, sobretudo advindas de escolhas governamentais, que opta por proteger um grupo, garantindo a vida, saúde e acesso aos mais diversos bens e insumos em detrimento de outra parcela da coletividade, passaram a ser fator determinante de escolha de quem vive e de quem morre durante o desastre biológico causado pelo vírus em comento. **CONCLUSÃO:** O desastre biológico da COVID-19 causou prejuízos globais, perdas na economia, saúde, limitação das liberdades individuais e perda de vidas. Todas situações de natureza grave e com grande alcance nas mais diversas populações mundiais. No Brasil, o alcance do vírus nos mais diversos segmentos sociais e a sua ação na população também foi bastante severo. Quando dados coletados por institutos de pesquisa nacional, como PNAD e IBGE, são recortados a partir de segmentos da população, como a população negra, os números adquirem novos contornos que são delineados pela falta de atuação estatal para garantir a dignidade da pessoa humana, presente na Constituição. Os números apontam para o descaso do Estado brasileiro em proteger e garantir aos negros o acesso ao mesmo atendimento dispensado à população não negra. A partir desta análise de dados resta nítido o descaso a que esse segmento da população é relegada. O desastre da COVID-19 não foi o gerador da desigualdade, mas significou uma ampliação e desvelamento dessa desigualdade, que existia de forma enraizada em todos os âmbitos do estado brasileiro. A pandemia, como qualquer outro desastre, significou o aumento do abismo que já estava subjacente na sociedade brasileira com relação aos indivíduos de raças e etnias distintas.

REFERÊNCIAS

ALKIRE, S.; FOSTER, J. **Counting and multidimensional poverty measurement**. Oxford: Oxford Poverty & Human Development Initiative - OPHI, 2008. 33p. (OPHI working papers, n.7). Disponível em: <https://www.ophi.org.uk/wp-content/uploads/ophi-wp7_vs2.pdf>

ALMEIDA, S. **Racismo estrutural**. São Paulo: Editora Pólen Livros, 2019.

BATISTA, L. E. **Discriminação ainda uma realidade**. In: Saúde da população negra: Os males da desigualdade. Radis, n.142, p.15, jul. 2014.

BRASIL. **Decreto Legislativo n. 06/20**. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

BRASIL. IBGE. **Conheça o Brasil. Cor ou Raça**. Disponível em:
<<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>>

BRASIL. IBGE. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. Disponível em:
<<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html?=&t=sobre>>

BRASIL. **Lei 13.979/20**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

BRASIL. **Portaria 188/20 do Ministério da Saúde**. Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

CARVALHO, Délton W de. **Por uma necessária introdução ao direito dos desastres ambientais**. Revista de Direito Ambiental, ano 17, vol. 67, jul-set, 2012.

INSTITUTO POLIS. **Raça e covid no município de São Paulo**. Disponível em:
<<https://polis.org.br/estudos/raca-e-covid-no-msp/>>

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**, 2018.

SUGERMAN, Stephen D. **Roles of Government in Compensating Disaster Victims**. Issues in Legal Scholarship. Symposium: Catastrophic Risks: prevention, compensation, and recovery. Article 1. Berkeley: UC Berkeley Electronic Press, 2006.